Copia - 8.º Cartorio (antigo Costa, Brito) Tabellião Paula e Costa - 126, Rua do Hospicio, 126 - Telephone 5471 - Norte - Rio de Janeiro. - L.º Esp.al N.º 71, fls. 35 - Traslado da escriptura de venda do terreno sito á Rua Eugenia Lotes N.os 44 e 45, com fundos para a Rua Adelia, que Manoel Ferreira Matheus inventariante dos espolios de Avelino Ferreira Matheus e sua mulher Anna Matheus faz a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. - Saibam quantos esta virem que no Anno de 1915, aos dois dias do mez de Julho n'esta Cidade do Rio de Janeiro, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contractados como outorgante vendedor Manoel Ferreira Matheus, inventariante dos espolios de Antonio Ferreira Matheus e sua mulher Antonia, digo, Anna Matheus, ex-vi do Alvará expedido pelo Juiso da Provedoria e Residuos d'esta Cidade em 30 de Abril de 1915, abaixo transcripto, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica no mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas,

que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: 1º que o espolio dos inventariados acima mencionados é legitimo senhor e possuidor do terreno situado a Rua Eugenia, lotes Nºs 44 e 45 com fundos para a Rua Adelia, no Engenho de Dentro, freguesia de Santhanna, d'esta Cidade. 2º que o primeiro dos inventariados houve o terreno de que se trata de Dona Leonarda Alexandrina de Azevedo Barroso de Miranda, por escriptura publica passada em notas do Tabellião Valle de Barros do 3º Officio d'esta Cidade em 3 de Dezembro de 1901; 3º que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thesouro Nacional, que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante n'esta escriptura com declinação magnetica local observada a 7º-10' N.W. e tem conforme a mesma planta a área de 2,904m,00, e os seguintes limites: faz frente para a Rua Eugenia entre o Nº 12 e 22 d'essa rua, com 22m de extensão: e vae ter a Rua Adelia com o mesmo numero de metros de frente, entre o predio sob Nº 27 e o de Nº 35. E' constituido pelos lotes 44 e 45 em

foi dividido para venda em grande terreno. Tem 132,m de extensão entre as duas citadas Ruas. Não contem benfeitorias do vendedor, e se encontra hoje occupado por uma linha da Estrada de Ferro Central do Brasil. Confina ao Norte com a rua Adelia, ao Sul com a Rua Eugenia, a Leste com Vicente Caveira n'uma extensão de 21,m,25 com Dona Conception Norte de Rabellan, na de 32,m,30; com João Pacheco, na de 13,m,25; Ignacio Machado Barreto na de 66,m,0; a Oéste com Maria da Conceição Guimarães na extensão total. 4º que o terreno não se acha sujeito a fôro ou pensão á particular ou a Prefeitura Municipal, achando-se o mesmo terreno livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; 5º que pelo presente instrumento vende á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o referido terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de = quatorze contos quinhentos vinte mil reis = (~~Rs.~~ 14:520$000), que receberá em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado d'esta escriptura devidamente transcripto, e depois do registro de despeza pelo Tribunal de Contas servindo de plena e geral

quitação o recibo que da mesma quantia passar n'aquella repartição; e 6º que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o outorgante por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada á salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela eviccão de direito, independente de chamamento á autoria. 7º A despeza com a presente acquisição corre por conta de consignação - O necessario a todos os serviços, 5ª Divisão - Via Permanente e edificios, verba 6ª artigo 2º da vigente lei orçamentaria vigente. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 3 de Março do corrente anno exarado no processo originado pelo aviso N. 3797 de 23 de Outubro de 1913 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, aceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, nem sello proporcional, na forma das disposições legaes em vigor, por ser

venda feita á União. Alvará de autorisação. O Dr. Eliezer Jerson Tavares, Juiz de Direito da Provedoria e Residuos n'esta Cidade do Rio de Janeiro. Pelo presente alvará por mim assignado autorizo a Manoel Ferreira Matheus, inventariante dos bens deixados por seu irmão Avelino Ferreira Matheus, fallecido no dia 2 de Março do corrente anno, a assignar, no Thesouro Federal, escriptura de venda ao Governo da União pela quantia de =quatorze contos quinhentos e vinte mil reis (14:520$000) de dois lotes de terrenos sitos a Rua Eugenia no Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma d'esta Capital, dos quaes já está de posse a Estrada de Ferro Central do Brazil, terrenos esses pertencentes ao espolio do dito Avelino Ferreira Matheus, e sua mulher Anna Matheus, tendo esta fallecido em 15 de Setembro de 1913, ab-intestato, sem descendentes, nem ascendentes, sendo aquelle finado seu marido, seu universal herdeiro e hoje herdeiro de todo o monte, exceptuado dos legados feitos o inventariante Manoel Ferreira Matheus, o qual assignará a escriptura respectiva, dará quitação do preço da venda que receberá depositando-o á disposição d'este Juizo em estabelecimento de credito garantido

ou na Caixa Economica, dando de tudo contas á este Juizo. Dado e passado n'esta Cidade do Rio de Janeiro aos 30 de Abril de 1915. Eu Jose Sousa de Oliveira Junior, escrivão subscrevi.- Eliezer Jerson Tavares. (Estavam devidamente inutilisadas quatro estampilhas do sello federal no valor de 4$900 reis) Rio 30 de Abril de 1915. O escrivão, José Sousa Junior. Reconheço a firma do Dr. Eliezer Jerson Tavares. Rio 30 de Abril de 1915. Em testemunho (o signal publico) da verdade - Anascar Guimarães, tabellião interino. (Ao lado um carimbo do Tabellião Lino Moreira, do 12 Officio) E como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, accentaram e assignam com as testemunhas Rodrigo Gonçalves Vianna e João de Miranda fazendo-o Victorino de Souza Freire a rogo do outorgante Manoel Ferreira Mattheus, perante mim José Affonso de Paula e Costa tabellião, que esta escrevi, subscrevi e dou fé. A rogo de Manoel Ferreira Mattheus que declaron não saber ler nem escrever, Victorino de Souza Freire. Didimo Agapito Fernandes da Veiga. Rodrigo Gonçalves Vianna e João de Miranda. Trasladado hoje. Eu, Jo. Affo. de Paula e Costa, Tabellião,

964

18-5-923

subscrevi e assigno em publico e razo. Em Tt.º da verd.ª (Estava o sinal publico do Tabellião, e assignado) Jº Aff.º Paula e C.ª (Estavam trez estampilhas de, digo, no valor total de novecentos reis, devidamente inutilisadas.) - Rio 2 de Julho de 1915 (assignado) Paula e Costa, Paula e Costa.

Concerre com o original.

Cumissão do Cadastro em 18 de Maio de 1925. o 2.º O. — cujt.º da Delafé em Comm. Alzira Candida Jungel de Oliveira.

— J. Waldemar da Rocha Paulo, escr.º mr do ex.mo Sr. Dr. Fiscal do Acre, addº á mesma Comm.

Nota: foi registrado no Lº 3 A, pg. 1, sob nº de Ord. 9677. - Wald.